



**LEI MUNICIPAL Nº 606/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

|                        |                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                  | 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.                                                   |
| UNIDADE ORCAMENTARIA   | 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                                 |
| FUNCIONAL PROGRAMATICA | 22.01.11.334.0001.2.107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação. |
| Natureza da Despesa    | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 100.000,00                                                                        |
|                        | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 16.000,00                                                                                  |
|                        | 33.90.14.00 – Diárias – 3.000,00                                                                                                 |
|                        | 33.90.30.00 – Material de Consumo – 10.000,00                                                                                    |
|                        | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física – 5.000,00                                                                        |
|                        | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – 50.000,00                                                                     |
|                        | 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 10.000,00                                                                      |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:





|                           |                                                              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                     | 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                             |
| UNIDADE ORCAMENTARIA      | 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | 15.451.0067.1.001 – Desapropriação e/ou aquisição de Imóveis |
| Natureza da Despesa       | 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 194.000,00         |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 13 de abril de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
*Prefeito Municipal*



---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 606/2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

|                        |                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                  | 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.                                                   |
| UNIDADE ORCAMENTARIA   | 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                                 |
| FUNCIONAL PROGRAMATICA | 22.01.11.334.0001.2.107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação. |
| Natureza da Despesa    | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 100.000,00                                                                        |
|                        | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 16.000,00                                                                                  |
|                        | 33.90.14.00 – Diárias – 3.000,00                                                                                                 |
|                        | 33.90.30.00 – Material de Consumo – 10.000,00                                                                                    |
|                        | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física – 5.000,00                                                                        |
|                        | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – 50.000,00                                                                     |
|                        | 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 10.000,00                                                                      |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

|                        |                                                              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                  | 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                             |
| UNIDADE ORCAMENTARIA   | 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                          |
| FUNCIONAL PROGRAMATICA | 15.451.0067.1.001 – Desapropriação e/ou aquisição de Imóveis |
| Natureza da Despesa    | 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 194.000,00         |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 13 de abril de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:200796C6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/04/2026. Edição 3945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>